



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 15/10/2013

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - OMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº **06** ao Projeto de Lei nº 79/2013 (PPA 2014-2017), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo “Plano Plurianual de Aplicação 2014 - 2017 – Programas e Ações - Município de Castelo – ES” do Projeto de Lei nº 79, de 30 de agosto de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, as ações abaixo indicadas:

Aquisição de novas linhas de ônibus para os trechos que ligam Castelo às comunidades de Patrimônio do Ouro, Ubá, Córrego da Prata e Bateia;
Aquisição de terreno para construção de uma quadra poliesportiva na comunidade Córrego do Ipê e Braço do Sul;
Melhoramento para o escoamento de águas da Av. João Bley;
Reforma na ponte que liga as comunidades Fazenda das Flores e Apeninos;
Coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Córrego do Ipê, Taquaral, Aparecida e Ubá;
Construção de ponte na comunidade de Boa Sorte – Fazenda da Prata;
Implantação de iluminação pública nas comunidades de Córrego do Ipê, Taquaral e Fazenda das Flores;
Doação de fossas sépticas para as comunidades de Ribeirão Aparecida, Córrego do Ipê, Montepio, Taquaral e demais localidades;
Conclusão do calçamento na comunidade de Patrimônio do Ouro;



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Plantio de novas palmeiras nas falhas da Fazenda das Flores;
Calçamento da estrada que liga a localidade de Montepio ao trevo do Bar Sr. Marcelo Garcia;
Término do campo society na comunidade de Córrego do Ipê.

Art. 2º Os códigos das ações acrescidas por esta emenda serão atribuídos na redação final ao projeto.

Art. 3º Os recursos orçamentários para atendimento das ações incluídas por esta emenda, quando de sua execução, poderão ser disponibilizados mediante remanejamento ou acréscimo efetivo da expectativa de receita, por inclusão na Lei Orçamentária Anual ou proposição de crédito adicional suplementar, nos termos da lei e/ou do decreto de abertura.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2013.


JOSÉ CEZAR AGOSTINHO
Vereador